

Boletim de candidatura – ASE (Pré-Escolar)

O presente documento destina-se à apresentação de candidatura aos Apoios de Ação Social Escolar, nas modalidades de Atividades de Animação e Apoio à Família e de Refeições Escolares, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da Rede Escolar Pública do Concelho de Bragança, nos termos da legislação aplicável.

O que preciso

Requisitos:

- ✓ Frequentar estabelecimento de educação pré-escolar da Rede Escolar Pública do Concelho de Bragança;
- ✓ Confirmação da matrícula pelo estabelecimento de ensino público.

Documentos necessários:

- ✓ Cartão de Cidadão ou Documento de Identificação Fiscal (caso não tenha Cartão de Cidadão) do encarregado de educação;
- ✓ Cartão de Cidadão da criança;
- ✓ Documento de Identificação Fiscal (caso não tenha cartão de Cidadão) da criança;
- ✓ Declaração de posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família a crianças e jovens;
- ✓ Documento comprovativo de alergia ou intolerância alimentar (se aplicável).

O boletim de candidatura devidamente preenchido deverá ser entregue nos Serviços do Município de Bragança, acompanhado dos respetivos documentos, até 30 de junho de cada ano.

Todos os documentos têm de ser comprovados mediante a apresentação de originais ou fotocópias autenticadas.

Se a criança possui alguma alergia ou intolerância alimentar deve referenciá-la no campo “observações” do Boletim de Candidatura.

Sempre que haja uma alteração das condições socioeconómicas do agregado familiar, o encarregado de educação poderá requerer uma reavaliação do processo, junto do Serviço de Ação Social e Saúde do município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido.

Informação útil

Legislação:

- Código Regulamentar do Município de Bragança - Regulamento n.º 700/2016 de 20 de julho, na sua redação atual;
- O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro;
- Despacho Conjunto n.º 300/97 (2.ª Série), de 9 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual;
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.